

**1. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Meio Ambiente		CNPJ: 05.562.326/0001-26	
Endereço: Av. Mario Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro			
Cidade: Manaus	UF: AM	Cidade: Manaus	UF: AM
Nome do responsável: Eduardo Costa Taveira			
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED]	Função: Secretário de Estado		

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**2. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

(não omita ou abrevie nomes)

Órgão/Entidade: Fundação Amazonas Sustentável – FAS	CNPJ: 09.351.359/0001-88
Endereço: Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro	
Cidade: Manaus	UF: AM
Nome do responsável da OSC: Victor Augusto Salviati	CPF: [REDACTED]
C.I./Órgão Expedidor: [REDACTED]	Função: Superintendente de Inovação & Desenvolvimento Institucional

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (não omita ou abrevie nomes)

Nome do Responsável Técnico: Gabriela Passos Sampaio	Escolaridade: Pós Graduação completa
Endereço: [REDACTED]	
Cidade: Manaus	UF: AM
E-mail: gabriela.sampaio@fas-amazonas.org	

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO DO TERMO:	Primeiro aditivo ao Termo de Fomento n. 004/2020 cujo objeto é realizar o Apoio à formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem Estar Animal e da Fauna doméstica, por meio da contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo, bem como os ajustes necessários às metas e atividades.
TÍTULO DO PLANO:	Apoiando a implementação da Política Estadual do Bem Estar Animal
PÚBLICO-ALVO:	População dos municípios de Manaus, Manacapuru e Novo Airão, e de Áreas Protegidas estaduais: Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Negro, RDS Puranga Conquista e Área de Proteção Ambiental (APA) Rio Negro





VIGÊNCIA:	14 meses
INÍCIO PREVISTO:	A contar da data da publicação do extrato do termo de fomento no DOE.
TÉRMINO PREVISTO:	Até o final do 14º mês de execução.
DETALHAMENTO DO OBJETO	
O presente instrumento tem por finalidade estabelecer cooperação institucional mútua entre a Fundação Amazonas Sustentável – FAS e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, objetivando a implementação da lei estadual n. 5.123/2020, através da compra de ração, compra de bens de consumo (gasolina) e a contratação de profissionais especializados para a realização das ações práticas que subsidiam a política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica. Este plano de trabalho refere-se ao primeiro aditivo do Termo de Fomento nº 004/2020, onde insere-se os serviços de coleta e destinação ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde, a dedetização/sanitização periódica do castramóvel e ajustes necessários para a contratação da equipe veterinária e aquisição de combustível, onde houve o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.	

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Este instrumento refere-se a Emenda Parlamentar N.º 041/2020, de autoria da Deputado Estadual – Joana Darc, no valor de R\$ 670.000,00, e diz respeito à "Política estadual do bem-estar animal e da fauna doméstica do Amazonas".

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A Fundação Amazonas Sustentável (FAS) é uma organização privada criada em 2008 para promover a interiorização do desenvolvimento sustentável no estado do Amazonas. Atualmente a FAS trabalha em 581 comunidades ribeirinhas, moradoras e usuárias de 16 Unidades de Conservação (UC) estaduais, beneficiando mais de 40 mil pessoas e apoioando a conservação de 10,9 milhões de hectares. Todas as atividades da FAS são em parceria com o Governo do Estado do Amazonas.

A FAS desenvolve atividades com foco em mobilização social e estruturas físicas localizadas em comunidades ribeirinhas (chamadas Núcleo de Conservação e Sustentabilidade), que são consideradas centros para atividades de saúde e educação.

Nas comunidades próximas a esses Núcleos, e principalmente em municípios e comunidades mais remotas, a quantidade de gatos e cachorros vem crescendo ao passar dos últimos anos, fazendo com que se gere uma série de transtornos à coletividade e ao equilíbrio do meio ambiente, a começar pelo agravamento de fatores de risco à saúde da população por meio da transmissão de zoonoses, tais como raiva, leptospirose, leishmaniose, etc. Tem-se ainda, o aumento de conflitos sociais decorrentes de agressões e mordeduras em pessoas ou outros animais; o risco de contaminação ambiental por dejetos e dispersão de lixo, etc.

Estudos realizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que o sacrifício de animais é uma prática antiética, onerosa aos cofres públicos e totalmente ineficaz, pois a taxa de eliminação de animais era rapidamente superada pela taxa de reposição, dada a dinâmica populacional da espécie.

Assim, vê-se como alternativa que a implantação de políticas públicas de controle populacional, por meio de ações de castração e esterilização em massa, além de educação ambiental para a sociedade, seja implementada e executada no estado do Amazonas. A partir do aprimoramento e amadurecimento cultural da sociedade, uma nova ordem ética ecológica de cuidado e proteção surge, que aliada a um arcabouço legislativo eficiente, impõe uma mudança de modelo de gestão pública para o enfrentamento do problema.

Diante do contexto problemático do estado do Amazonas, verifica-se a necessidade de se fazer a implementação e execução de uma política pública ambiental de bem estar animal, e a partir da implementação deste projeto, espera-se que haja a promoção da melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e





bem-estar público; que se assegure e se promova a prevenção, a redução e a eliminação da mortalidade decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais; a promoção e a participação, o acesso à informação e a conscientização da sociedade nas atividades envolvendo animais e que possam comprometer-se com a saúde pública e o meio ambiente.

Para maior eficiência no desenvolvimento das ações práticas deste projeto, observou-se a necessidade da implementação deste primeiro aditivo ao termo de fomento n. 004/2020 onde realizou-se ajustes nos seguintes itens deste plano de trabalho:

Quadro 7 (Objetivos)

- a. Foi acrescentado aos objetivos específicos o seguinte texto: *Contratar serviços de coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde, assim como serviço de dedetização/sanitização do veículo de apoio para as ações práticas (castramóvel).*

Quadro 8 (Metas e Etapas a serem atingidas)

Meta 1:

- a. Alteração da atividade 1: Profissionais com formação em medicina veterinária possuem a competência técnica para exercer todas as atividades voltadas às ações de saúde e controle populacional de cães e gatos, logo optou-se por retirar a contratação de assistentes de veterinária, pois estes profissionais não podem executar tarefas mais complexas relacionadas a procedimentos de pré, trans e pós operatório. Desta forma o recurso será direcionado para a contratação de uma equipe maior de médicos veterinários para que as atividades sejam executadas com maior eficiência, agilidade e segurança;
- b. Alteração da atividade 2: Atualizou-se a descrição sobre a aquisição de gasolina, pois anteriormente esta compra estava limitada apenas para uso no deslocamento do castramóvel, porém existem ações direcionadas às unidades de conservação (UCs), onde o transporte com o veículo é inviável, sendo então necessária a aquisição de combustível para o deslocamento por via fluvial (lancha) para as UCs;
- c. Inclusão da atividade 3: Verificou-se a necessidade da contratação de um prestador de serviços para a coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS) que serão gerados durante as campanhas de castração de cães e gatos, ação necessária e que não estava contemplada na 1ª versão deste plano de trabalho;
- d. Inclusão da atividade 4: Verificou-se a necessidade da contratação de um prestador de serviços para a dedetização/sanitização periódica do castramóvel, ação necessária e que não estava contemplada na 1ª versão deste plano de trabalho.

Para o ajuste da atividade 1 e inclusão das atividades 3 e 4 na meta 1 deste plano de trabalho, foram necessários remanejamentos de recursos no **Quadro 12 (Orçamento detalhado dos bens e serviços)** conforme descrito e justificado abaixo:

1- Em MATERIAIS DE CONSUMO houve o ajuste da quantidade de gasolina (de 4.000 para 3.200 litros). Na primeira versão deste plano de trabalho, o valor total era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Com o reajuste da quantidade de litros o valor passa a ser de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Foi remanejado, portanto, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, sendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde (Meta 1, atividade 3) e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a dedetização/sanitização do castramóvel (Meta 1, atividade 4);

2- Em SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA foi incluída a contratação de parte da equipe veterinária (11 profissionais por 4 meses), totalizando o valor de R\$ 218.680,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais);

3- Em SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA foi inserida linha com especificação da contratação de 01 (um) profissional médico veterinário responsável técnico por cinco meses (totalizando R\$ 32.500,00), retirada a linha de contratação de assistentes (técnicos) de veterinária e atualizado para a contratação de parte da equipe de médicos



veterinários na modalidade de pessoa jurídica (10 profissionais por 4 meses), totalizando R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais). Além disso, remanejou-se desta linha (contratação de médicos veterinários) o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que foi realocado na nova linha orçamentária de dedetização/sanitização do castramóvel (Meta 1, atividade 4).

Logo e ainda em SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, foram inseridas duas novas linhas:

- a) Contratação de serviços: coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - que corresponde ao valor de R\$ 2.000,00 remanejado da linha de gasolina para esta nova linha;
- b) Contratação de serviços: dedetização/sanitização do castramóvel R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) - que corresponde ao valor da soma de R\$ 2.000,00 (remanejado da linha de gasolina) + R\$ 20,00 (remanejado da linha de contratação de médicos veterinários).

Já no Quadro 9 - Cronograma de execução (meta e ação):

- a. Foi retirada a contratação de técnico veterinário (assistente), pois serão contratados apenas médicos veterinários. Também foi atualizado o período de início e término de ocorrência do processo seletivo;
- b. Foi atualizado o período de início e término das contratações dos profissionais médicos veterinários;
- c. Foi ajustada a quantidade de gasolina (de 4.000 para 3.200 litros), pois foi necessária a inclusão de novas linhas orçamentárias (coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde e serviços de dedetização/sanitização do castramóvel);
- d. Foi incluída a linha de contratação de serviços para a coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde;
- e. Foi incluída a linha de contratação de serviços de dedetização/sanitização do castramóvel.

O Quadro 14 - Cronograma de utilização dos recursos foi ajustado mediante as alterações realizadas nos itens anteriores.

7. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Contribuir com a formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica no estado do Amazonas, por meio de contratação profissionais técnicos e assistentes para executar as atividades do castramóvel, bem como, apoiar as organizações do Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais no Amazonas com a doação de ração para os cadastrados regularmente, usando como referência a Lei Estadual 5123/2020.

Objetivos específicos:

- Selecionar equipe de profissionais que irão atuar nas ações práticas do projeto (ações com castramóvel ou nas Áreas Protegidas)
- Contratar serviços de coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde, assim como serviço de dedetização/sanitização do veículo de apoio para as ações práticas (castramóvel)
- Criar processo para selecionar as organizações que deverão estar no Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais no Amazonas
- Criar método para o processo de doação de ração para as organizações selecionadas no Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais no Amazonas

8. METAS E ETAPAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1. Realizar ações práticas de castração, vermiculagem, controle ectoparasitário e curativas em atendimentos veterinários em 3 municípios (Manaus, Novo Airão e Manacapuru) e em Áreas Protegidas estaduais: Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Negro, RDS Puranga Conquista e Área de Proteção Ambiental (APA) Rio Negro

Atividade 1: Realização do processo de contratação da equipe de profissionais técnicos para ações práticas do projeto (médicos veterinários).





Atividade 2: Aquisição de gasolina para viabilizar as ações práticas do projeto.

Atividade 3: Contratação de prestador de serviços para a coleta e destinação ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde.

Atividade 4: Contratação de prestador de serviços para dedetização/sanitização periódica do castramóvel.

Meta 2: Estabelecer 1 processo para doação de ração via Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais no Amazonas, em atendimento ao que dispõe a Lei Estadual nº 5.123 de 2020

Atividade 1: Estabelecimento do processo de seleção das organizações para cadastro

Atividade 2: Realização de cadastro das organizações

Atividade 3: Realização do processo de aquisição de ração para doação

Atividade 4: Doação de ração às organizações cadastradas e selecionadas através da retirada diretamente no fornecedor

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META e AÇÃO) (Inserir linhas quantas forem necessárias.)

Meta	Ação	Indicador físico		Duração (MÊS)	
		Unid. Medida	Quant.	Início	Término
1	Seleção da equipe de profissionais técnicos para ações práticas do projeto (médicos veterinários)	Termo de referência	1	Mês 2	Mês 9
	Contratação de equipe selecionada (médicos veterinários)	Mês	3	Mês 9	Mês 11
	Apresentação do projeto e definição das atividades	Reunião	1	Mês 2	Mês 2
	Aquisição de gasolina para viabilizar a realização das ações práticas do projeto	Litros	3.200	Mês 7	Mês 14
	Contratação de serviços para a coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde	Mês	4	Mês 11	Mês 14
	Contratação de serviços de dedetização/sanitização do castramóvel	Mês	4	Mês 11	Mês 14
2	Elaboração do processo de seleção das organizações para o cadastro	Chamada	1	Mês 2	Mês 3
	Cadastro das organizações	Und	1	Mês 2	Mês 3
	Aquisição de ração e estabelecimento de processo para doação às organizações de proteção e cuidado dos animais do estado do Amazonas	Und	13	Mês 1	Mês 14
	Distribuição da ração para as organizações	Und	12	Mês 3	Mês 14

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/METAS (Inserir linhas quantas forem necessárias.)

Meta 1	As ações práticas do projeto serão realizadas por uma equipe de profissionais médicos veterinários, que se deslocará pelas áreas de atuação do projeto (Manaus, Novo Airão e Manacapuru, além das Áreas Protegidas). A seleção da equipe profissional se dará por meio de termo de referência. A equipe terá escala de dias e horas, bem como, ações determinadas para realização das ações, e terá como ferramenta de apoio de trabalho um castramóvel. A dedetização/sanitização do castramóvel será realizada periodicamente através da contratação de serviço especializado. A coleta e destinação
--------	--





	ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde gerados a partir das atividades práticas, serão executadas de acordo com a demanda de resíduos gerados diariamente.
Meta 2	A doação de ração referente a lei estadual nº 5.123/2020 se dará inicialmente a partir do processo de chamamento para organizações se cadastrarem. Em paralelo, será estabelecido um fornecedor que tenha possibilidade também de armazenar as rações. Após o período de chamamento, a forma de distribuição da ração será executada, que será acompanhada e monitorada pela equipe de gestão do projeto. Será estabelecido um processo de solicitação, avaliação e entrega para as organizações cadastradas.

11. RESULTADOS ESPERADOS

- Conscientizar a população da necessidade do controle de natalidade de animais domésticos e à guarda responsável.
- Reducir a quantidade de animais não-domiciliados / comunitários.
- Cadastrar organizações para operacionalizar o Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais no Amazonas.
- Realizar doação de ração para organizações do Cadastro Estadual de Protetores e Cuidadores de Animais do Amazonas.

12. ORÇAMENTO DETALHADO DOS BENS E SERVIÇOS - Natureza da Aquisição: Recursos do Termo de Fomento. Detalhar o que será adquirido para realização da atividade (bens e/ou serviços). Inserir linhas quantas forem necessárias.

MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição do item (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
VALOR TOTAL					

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição do item (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Aquisição de Gasolina	Litro	3.200	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00
2	Aquisição de ração – gato - filhote	Unidade	1		
3	Aquisição de ração – gato – adulto	Unidade	1		
4	Aquisição de ração – cachorro – filhote	Unidade	1		
5	Aquisição de ração – cachorro – adulto	Unidade	1		
VALOR TOTAL					R\$ 216.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



Item	Descrição do Item (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Contratação de 11 (onze) médicos veterinários	Mês	4	R\$ 54.670,00	R\$ 218.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 218.680,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Descrição do Item (somente 1 linha para cada item)	Indicador Físico		Custos R\$	
		Unid. Medida	Quant.	Unitário	Total
1	Contratação de 1 (um) médico veterinário responsável técnico	Mês	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
2	Contratação de 10 (dez) médicos veterinários	Mês	4	R\$ 49.700,00	R\$ 198.800,00
3	Contratação de serviços (coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde)	Mês	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
4	Contratação de serviços (dedetização/sanitização do castramóvel)	Mês	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
VALOR TOTAL					R\$ 235.320,00
TOTAL DE RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO					670.000,00
ATENÇÃO: Não solicitar recursos sem especificar o que se pretende adquirir Itens como "diversos", "outros materiais", etc., não serão considerados.					

12. PLANO DE APLICAÇÃO			
Tipo de Despesa	Concedente (R\$)	Conveniente (R\$)	Total (R\$)
Recursos do Termo de Fomento	R\$ 670.000,00	-	R\$ 670.000,00
Total Geral (R\$)			R\$ 670.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PARCELA ÚNICA		
CONCEDENTE:	Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amazonas	
Descrição	Mês	Valor R\$
Transferência de recursos	mês 1	R\$ 670.000,00
Total Geral (R\$)		R\$ 670.000,00

14. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
--





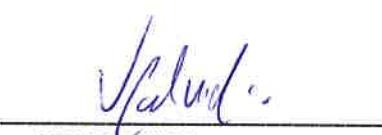
Descrever o título das atividades contempladas no valor a ser consumido no mês (exemplo: despesas com o planejamento).

METAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Meta 1						
Meta 2		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total R\$		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
METAS	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1	R\$ 2.745,00			R\$ 6.500,00	R\$ 115.188,75	R\$ 115.188,75
Meta 2	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Total R\$	R\$ 22.745,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 26.500,00	R\$ 135.188,75	R\$ 115.188,75
METAS	Mês 13	Mês 14				
Meta 1	R\$ 115.188,75	R\$ 115.188,75				
Meta 2						
Total R\$	R\$ 115.188,75	R\$ 115.188,75				

15. DECLARAÇÃO PROONENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça o Termo de Fomento, na forma deste Plano de Trabalho.
Nestes Termos
Pede Deferimento.

Manaus – AM 28 de julho de 2021



VICTOR AUGUSTO SALVIATI

Superintendente de Inovação & Desenvolvimento Institucional da Fundação Amazonas Sustentável – FAS

16. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

DEFERIDO

INDEFERIDO



Manaus – AM 28 de julho de 2021

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA